

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Despacho n.º 30967/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do despacho n.º 08-I/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo da Brigada Fiscal, Major de Administração Militar, Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37.500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;

f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 28621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel António Sequel Cabo Verde, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/05/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2608/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2046/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “16 de Maio de 1962”
deve ler-se: “16 de Maio de 1926”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2609/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15 464/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 de 24 de Agosto de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “Baseco”
deve ler-se: “Bá Seco”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2610/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16922/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Eyriza» deve ler-se «Euriza».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2611/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16903/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Candji”
Deve ler-se: “Kandji”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2612/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16217/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Irina Joana Mendes» deve ler-se «Irina Joana Mendes Semedo».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2613/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14336/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 9 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «23/03/1955» deve ler-se «25/03/1955».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2614/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16442/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Astregilda”
Deve ler-se: “Astrigilda”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2615/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 5152/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “8 de Janeiro”
deve ler-se: “2 de Janeiro”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.